



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 00006.20250925/0001-62

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A unidade escolar EEB Rita Pires dos Santos enfrenta atualmente uma crescente demanda por vagas no Ensino Fundamental, o que evidencia a necessidade de um espaço físico adicional e adequado para atender às turmas e aos alunos excedentes. As instalações existentes são insuficientes para acomodar essa demanda, resultando em um ambiente de ensino que não oferece as condições necessárias para a expansão das vagas. A demanda é particularmente para uma turma de 1º ano do Ensino Fundamental com 12 alunos, e para o reforço escolar de um grupo de 18 estudantes do 6º ao 9º ano. Diante desse cenário, a administração busca solucionar a situação, com o objetivo de adequar a oferta de vagas à demanda existente.

A falta de espaço adequado pode gerar impactos negativos no acesso à educação e nos indicadores educacionais do município, limitando a quantidade de vagas disponíveis aos estudantes e comprometendo o cumprimento das metas estabelecidas para a educação municipal ao longo do ano.

A ausência de um ambiente escolar apropriado impede que todos os alunos sejam matriculados de forma a garantir seu direito à educação. A não solução desse problema pode ocasionar prejuízos institucionais e sociais significativos, incluindo interrupções nos serviços educacionais essenciais, superlotação das salas de aula, atraso no calendário letivo e comprometimento do processo de aprendizagem dos alunos.

Essa situação impacta diretamente a qualidade do ensino e o desenvolvimento dos estudantes, além de prejudicar a inclusão educacional e a valorização do ensino básico, pilares fundamentais das políticas públicas educacionais do município de Itapipoca. Portanto, a disponibilização de um espaço escolar adequado é essencial para assegurar a oferta de vagas, garantir condições adequadas de aprendizagem e promover a qualidade da educação na rede municipal.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Educação Básica	André Rodrigues dos Santos

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação têm como objetivo garantir a seleção da solução mais adequada às necessidades da unidade escolar, estabelecendo critérios que assegurem que a alternativa escolhida seja capaz de suprir integralmente a demanda existente:

Requisitos gerais:

A estrutura ou Imóvel deve estar localizada no distrito de Cruxati no município de Itapipoca/CE, e próximo a unidade escolar EEB RITA PIRES DOS SANTOS.

Área construída mínima estimada de aproximadamente 110 m².

Espaço mínimo 2 salas (com capacidade compatível com a quantidade de alunos prevista) de 11m² por sala, para Acomodação turma de 1º ano do Ensino Fundamental, com 12 alunos, e à oferta de



reforço escolar para um grupo de 18 estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, em nível crítico de aprendizagem, totalizando 30 alunos.

A infraestrutura deve incluir banheiro, além de área destinada à cozinha, às atividades administrativas e demais funções inerentes a uma unidade escolar. Além disso, o ambiente deve ser bem ventilado, iluminado e acessível, garantindo condições ideais para o aprendizado.

Estrutura localizada em área segura.

Com Acesso a Água, Luz e Internet e demais serviços públicos.

Infraestrutura:

Estrutura física, Instalações elétricas e hidráulicas em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Possuir sinalização pertinente a ocupação exercida, quando necessário.

Drenagem adequada de águas pluviais.

Requisitos de sustentabilidade:

Sistema de iluminação com uso de lâmpadas de baixo consumo energético e boa iluminação natural.

Ventilação natural ou sistemas de ventilação com eficiência energética.

Requisitos da contratação:

Regularidade fiscal e jurídica da estrutura e do proprietário.

Documentação completa e atualizada da estrutura (incluindo alvarás e licenças exigidas, quando necessário).

Outros Requisitos:

Visitas técnicas para verificação das condições do imóvel antes da contratação.

Disponibilidade imediata.

Os requisitos aqui descritos são essenciais para atender à necessidade, garantindo um ambiente apropriado para o desenvolvimento educacional e a segurança dos estudantes, professores e colaboradores.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Este levantamento tem como objetivo identificar as principais soluções para a problemática apresentada, bem como apontar aquela que se mostra mais vantajosa para a Administração:

Contexto e Necessidade

Conforme descrito no tópico "Necessidade da Contratação" A unidade escolar EEB Rita Pires dos Santos enfrenta atualmente uma crescente demanda por vagas no Ensino Fundamental, o que evidencia a necessidade de um espaço físico adicional e adequado para atender às turmas e aos alunos excedentes. As instalações existentes são insuficientes para acomodar essa demanda, resultando em um ambiente de ensino que não oferece as condições necessárias para a expansão das vagas.

Soluções Compatíveis identificados:

1. Compra de imóvel: inviável, uma vez que o imóvel onde a unidade escolar funciona já é de propriedade do município.

2. Ampliação da Unidade Escolar: A unidade escolar encontra-se atualmente em processo de requalificação e ampliação, conforme registrado no Processo Administrativo nº 00006.20250128/0001-62.

3. Utilização de outro imóvel próprio ou cedido: A utilização de um imóvel próprio ou cedido pelo Município também foi avaliada, e após consulta à Secretaria de Planejamento e Gestão, essa opção mostrou-se inviável, uma vez que a Administração não dispõe de imóvel disponível.

4. Locação de um novo imóvel: A locação de um novo imóvel configura-se como alternativa viável, uma vez que a unidade escolar se encontra em processo de ampliação e requalificação. Essa medida possibilita a disponibilização de um espaço adequado às necessidades específicas da unidade até a



conclusão das obras, garantindo a matrícula e a permanência regular dos alunos, além de assegurar a resolução da problemática identificada.

Contratações Públicas Similares na Administração Pública:

CAUCAIA-CE | Prefeitura Municipal

Inexigibilidade: 2025.05.12.01/2025

Link: [https://municipios-](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexigibilidade/detalhes/proc/249676/licit/47743)

[licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexigibilidade/detalhes/proc/249676/licit/47743](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexigibilidade/detalhes/proc/249676/licit/47743)

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA EEIEF ECONOMISTA RUBENS VAZ DA COSTA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

GUAÍUBA-CE | Prefeitura Municipal

Inexigibilidade: 05.002/2025-INE/2025

Link: [https://municipios-](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexigibilidade/detalhes/proc/250030/licit/47856)

[licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexigibilidade/detalhes/proc/250030/licit/47856](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexigibilidade/detalhes/proc/250030/licit/47856)

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RAIMUNDO INACIO DA SILVA, Nº 148, CENTRO, GUAÍUBA-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL SANTO ANTONIO, EM VIRTUDE DA OBRA DE REFORMA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA-CE.

LIMOEIRO DO NORTE-CE | Prefeitura Municipal

Inexigibilidade: I-008/2025SEMED/2025

Link: [https://municipios-](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexigibilidade/detalhes/proc/250562/licit/48064)

[licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexigibilidade/detalhes/proc/250562/licit/48064](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexigibilidade/detalhes/proc/250562/licit/48064)

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL SITUADO NA RUA SABINO ROBERTO, Nº 3098, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE SALAS DE AULA PARA A ESCOLA JOSÉ HAMILTON, QUE ENCONTRA-SE EM REFORMA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ.

Considerando a viabilidade da opção apresentada no item 4 – “Locação de um novo imóvel” – bem como as contratações similares já realizadas pela Administração Pública, a referida alternativa apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa. Assim, segue:

Opções de Modalidade Compatível:

Contração por meio de Inexigibilidade de licitação:

Inexigibilidade: Lei 14.133/2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Inciso: V Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 74º, inciso V.

Pesquisa de Imóveis Disponíveis

Um levantamento e uma avaliação, realizados pelo Setor de Tributos e pela Secretaria de Infraestrutura — responsáveis pela emissão de laudo e avaliação de bens imóveis do município — identificaram um imóvel localizado no Distrito de Cruxati no endereço: Pv. Cedro, nº 21400 - Cruxati no Município de Itapipoca, em uma área próxima à Unidade Escolar e comunidade, que atende aos requisitos estabelecidos.

Com base na avaliação e no laudo, segue:

1. Área mínima Total Construída: O imóvel possui área construída superior a 110m².



2. Localização: localizado no Distrito de Cruxati do Município de Itapipoca, o imóvel está situado em uma área próxima à Unidade Escolar matriz e à comunidade, que facilita o deslocamento dos alunos, professores e demais funcionários.
3. Estrutura e Infraestrutura: O imóvel possui a infraestrutura e estrutura, adequada, como internet, luz, água, número e tamanho das salas, incluindo outros requisitos e espaços necessários para o funcionamento do anexo da unidade escolar.

Conclusão

Modalidade: Inexigibilidade de licitação.

Solução: Locação de um novo imóvel.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução visa a Locação de imóvel para o funcionamento do anexo da EEB Rita Pires dos Santos, por meio da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca – CE, localizado no Pv Cedro, nº 21400, no Distrito de Cruxati, Município de Itapipoca-CE.

Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do anexo da EEB Rita Pires dos Santos, por meio da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca – CE.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, Lei 14.133/2021, Art. 74, Inciso V.

Localização do Imóvel: localizado no Distrito de Cruxati, o imóvel está situado em uma área próxima à Unidade Escolar matriz, que facilita o deslocamento dos alunos, professores e demais colaboradores.

Conformidade com estrutura e infraestrutura necessária:

O imóvel atende aos requisitos estabelecidos. Entre eles, destacam-se:

- Área construída de 125,19 m², superior à área mínima estimada, de aproximadamente 110m²;
- Presença de 2 salas, para acomodar as turmas de 1º ano do Ensino Fundamental, e o reforço escolar para estudantes do 6º ao 9º, espaço para cozinha e demais atividades administrativas para o anexo escolar;
- Serviços Públicos disponíveis, como iluminação pública, e energia elétrica, acesso a água.

Disponibilidade:

O imóvel encontra-se disponível para ocupação imediata.

Justificativa de singularidade:

Ainda que existam outros imóveis no município, até o momento, nenhum outro demonstrou atender plenamente a todos os requisitos, destacando-se pela localização estratégica, além de satisfazer as exigências de estrutura e disponibilidade imediata.

Período da Locação:

A locação do imóvel pelo período de 12 meses configura-se como a solução mais adequada e eficiente, por se tratar de um prazo padrão adotado em contratos administrativos dessa natureza, garantindo estabilidade e planejamento orçamentário. Além disso, deve ser considerado o prazo de conclusão da requalificação mencionada neste ETP.

Conforme a Termo de avaliação previa e a vistoria realizada no imóvel, foi estabelecido o valor de referência para a locação em R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, valor este compatível com os praticados no mercado imobiliário local, conforme apontado no Termo de Avaliação Prévia do Imóvel.

Adicionalmente, a solução proposta está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021. A locação possibilita a otimização dos recursos financeiros, assegurando a oferta de vagas adicionais na unidade escolar e o pleno funcionamento das atividades, sem interrupções das aulas para os alunos da localidade.



Justificativa para a escolha do imóvel localizado no Pv. Cedro, nº 21400, no Distrito de Cruxati, Município de Itapipoca-CE.

Após a análise do Laudo de Vistoria, realizado pela Secretaria de Infraestrutura, e do Termo de Avaliação Prévia do imóvel, elaborado pela Secretaria de Finanças, setor de Tributos — sob a responsabilidade do senhor Francisco José Araújo, avaliador de bens imóveis do município —, concluiu-se que o referido imóvel representa a solução mais adequada para atender à necessidade apresentada. Ressalta-se que o imóvel atende aos requisitos estabelecidos, além de estar localizado nas proximidades da unidade escolar sede, conforme comprovado nos documentos anexos (Laudo de Vistoria e Termo de Avaliação Prévia do Imóvel).

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Locação de Imóvel para o funcionamento do anexo da EEB RITA PIRES DOS SANTOS por meio da Secretaria de Educação Básica da Município de Itapipoca - CE.	12	Mês

OBS: A locação do imóvel pelo período de 12 meses configura-se como a solução mais adequada e eficiente, por se tratar de uma um prazo padrão adotado em contratos administrativos dessa natureza, garantindo estabilidade, planejamento orçamentário. Além disso, deve ser considerado o prazo de conclusão da requalificação mencionada neste ETP.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de imóvel	Mês	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00

Deste modo, tendo como parâmetro o **Termo de Avaliação Prévia do Imóvel**, o valor estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento é técnica e economicamente inviável para a locação do imóvel, uma vez que a solução adotada prevê a locação de um único imóvel, o que impossibilita o parcelamento.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Secretaria para o exercício financeiro de 2025, englobando locação de imóveis de acordo com as demandas durante o ano.

Essa contratação tem como objetivo garantir a continuidade dos serviços da Unidade Escolar, em consonância com os objetivos estratégicos de assegurar ensino de qualidade a todos.



Contratações Anual (PCA). O planejamento também deve prever recursos para eventuais adaptações ou reformas no imóvel.

12. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes diretamente associadas a esta locação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A locação do imóvel deve considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021:

1. Consumo de Energia:

- Impacto: O funcionamento do anexo escolar, assim como a utilização de seus equipamentos, pode resultar em um aumento no consumo de energia elétrica.
- Medidas Mitigadoras: Implementar o uso de aparelhos elétricos e eletrônicos com selo de eficiência energética "A" e, sempre que possível, adotar iluminação e ventilação naturais. Além disso, orientar professores, alunos e demais colaboradores a desligarem os equipamentos elétricos e eletrônicos ao final do expediente.

2. Geração de Resíduos:

- Impacto: Produção de resíduos sólidos, sólidos orgânicos, como: papel derivado de impressão e Fotocópias, plásticos e lixo orgânico derivado da merenda escolar.
- Medidas Mitigadoras: Implementar coleta seletiva, para reciclagem de materiais, implementar um sistema de gestão de resíduos sólidos que garanta destinação final adequada de todos os resíduos gerados.

3. Consumo de Água:

- Impacto: Uso significativo de água para consumo, atividades diárias e limpeza geral, além da merenda escolar.
- Medidas Mitigadoras: Promover campanhas de conscientização sobre o uso racional da água, utilização de equipamentos que reduzam o desperdício de água, quando possível.

Tais medidas, além de essenciais para a redução dos possíveis impactos ambientais resultantes da contratação, visam equilibrar as dimensões econômica, social e ambiental, fomentando a eficiência em recursos.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A locação do imóvel para o funcionamento do anexo da EEB Rita Pires dos Santos, por meio da Secretaria de Educação Básica do município de Itapipoca – CE, configura-se como uma medida plenamente justificada, necessária e viável para atender à necessidade identificada.

Adicionalmente, a celeridade na disponibilização de um espaço adequado para abrigar o anexo da unidade escolar é fundamental, tornando a contratação indispensável para viabilizar a ampliação de vagas e garantir o acesso à educação aos estudantes, além de contribuir para a melhoria dos índices educacionais do município. A medida também assegura um ambiente escolar adequado, tanto para os alunos quanto para professores e colaboradores. Essa iniciativa está alinhada ao cumprimento das metas estabelecidas pela administração municipal voltadas ao fortalecimento e aprimoramento da educação.

A decisão está fundamentada em critérios técnicos e legais, considerando a necessidade pública, a viabilidade técnica e econômica, a modalidade contratual, o planejamento orçamentário, bem como os aspectos de sustentabilidade e impacto ambiental, demonstrando que a contratação atende aos princípios e exigências estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Segue:



- Interesse Público: A disponibilização de um imóvel adequado para o funcionamento do anexo da EEB Rita Pires dos Santos atende diretamente ao interesse público, uma vez que amplia a oferta de vagas, garante o espaço necessário para a acomodação dos alunos excedentes da unidade escolar matriz e contribui para o cumprimento das metas estabelecidas na área da educação municipal.
- Adequação do Imóvel: O imóvel proposto atende aos requisitos estabelecidos no tópico "Descrição dos Requisitos da Contratação", descrito na seção correspondente deste Estudo Técnico Preliminar, garantindo um ambiente compatível com a necessidade identificada.
- Viabilidade Técnica e Econômica: Após a análise das alternativas disponíveis para solucionar a problemática identificada e a emissão do laudo de avaliação do imóvel, constatou-se que a locação apresenta-se como a opção mais vantajosa e viável. Conforme o Termo de Avaliação Prévia do Imóvel, o valor de referência, estimado em R\$ 500,00 mensais, está compatível com os preços praticados no mercado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- Modalidade: Inexigibilidade, A escolha da modalidade de licitação segue e está fundamentado na Lei 14.133/2021, no art. 74, inciso V.
- Planejamento Orçamentário: Verificou-se que a contratação está prevista no plano de contratações anual do município e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, conforme especificado na Lei nº 14.133/2021.
- Sustentabilidade e Impacto ambiental: Embora a contratação gere possíveis impactos ambientais, foram previstas medidas mitigadoras para minimizar seus riscos, em conformidade com o Lei nº 14.133/2021.

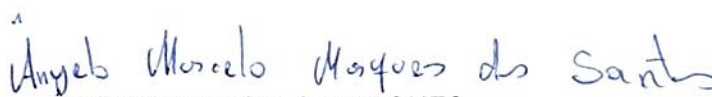
15. ANALISE DE RISCOS:

A análise de riscos encontra-se anexada a este ETP.

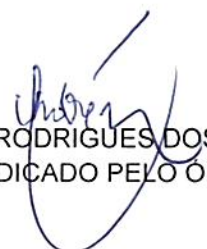
Itapipoca-CE, 23 de outubro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


RONIEL DA SILVA SOARES
PRESIDENTE


ANGELO MARCELO MARQUES
DOS SANTOS
MEMBRO


FRANCISCO GIDEL DE OLIVEIRA
MEMBRO


ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS
RESPONSÁVEL INDICADO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE



MAPA DE RISCOS

Dados do Processo:

Objeto:	Locação de Imóvel para o funcionamento do anexo da EEB Rita Pires dos Santos, no distrito de Cruxati, Município de Itapipoca-CE.
Nº do Processo Administrativo:	00006.20250925/0001-62
Objetivo:	REALIZAR A ANÁLISE DOS EVENTOS DE RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL

OBSERVAÇÃO: Esta análise está sendo realizada na etapa de planejamento da contratação, conforme inciso X do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, mas são riscos que podem ocorrer e gerar impactos em todas as etapas do processo de contratação.

RISCOS

RISCO 1: Vício Oculto ou Problema Estrutural no Imóvel Locado			
Causa	Dano	Probabilidade	Impacto
O Laudo de Vistoria da Secretaria de Infraestrutura não identificou vícios ocultos nas instalações elétricas, hidráulicas ou estruturais, que se manifestarão após a ocupação.	Interrupção das aulas para reparos urgentes; risco à segurança de alunos e servidores; custos adicionais e não previstos de adaptações (Art. 74, V, I).	Baixa	Alta
Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
Exigir do proprietário a declaração de responsabilidade pela manutenção da estrutura física, elétrica e hidráulica em perfeito estado de conservação durante a vigência do contrato.	Autoridade competente	Determinar a reparação imediata pelo contratado. Se o dano for grave, aplicar multa e buscar a extinção do contrato (Art. 137, I) e indenização.	Fiscal do Contrato
RISCO 2: Superação do Prazo Contratual e Incompatibilidade com as Obras de Requalificação			
Causa	Dano	Probabilidade	Impacto
A obra de requalificação da unidade escolar matriz (Processo nº 00006.20250128/0001-62) não é concluída no prazo estimado de 12 meses.	Necessidade de prorrogação do contrato de locação, gerando despesa adicional não planejada ou interrupção do serviço (falta de espaço) após o fim da vigência.	Baixa	Média
Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável

Marcado
CP



Acompanhar ativamente o cronograma da obra matriz. Incluir cláusula de prorrogação no contrato de locação (Art. 106) e garantir que a Administração ateste a vantagem econômica e a existência de crédito orçamentário para eventual prorrogação.	Secretaria de Educação / Gestor do Contrato	Formalizar o Termo Aditivo para prorrogação do prazo, mediante justificativa da Autoridade Competente, com o devido empenho orçamentário.	Autoridade Competente
RISCO 3: Descumprimento da Ordem Cronológica de Pagamentos			
Causa	Dano	Probabilidade	Impacto
Falha na gestão de pagamento dos aluguéis, que não observa a ordem cronológica para cada fonte de recursos (Art. 141, caput).	Aplicação de multa e apuração de responsabilidade do agente (Art. 141, § 2º); rescisão contratual pelo contratado por atraso superior a 2 meses (Art. 137, § 2º, IV).	Baixa	Baixa
Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
Designar servidor habilitado para gestão do contrato e garantir a correta alocação orçamentária para cobrir os custos da locação.	Autoridade Competente / Setor de Finanças	Aplicar a exceção de alteração da ordem cronológica de pagamento em caso de grave perturbação da ordem (Art. 141, § 1º, I), se aplicável, ou justificar o pagamento de direitos em caso de dissolução da empresa (Art. 141, § 1º, IV).	Setor de Finanças / Autoridade Competente